



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 07 *VI*

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.04.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NOS TERMOS NO PLANO DE TRABALHO Nº 1078794-11 (CONVÊNIO Nº 916612) CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 08 MC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.04.1

A Secretaria de Infraestrutura do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede na Av. Ailton Gomes, 2429 - Pirajá, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu Ordenador de Despesas nomeado(a) através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, para o objeto desta Licitação Pública, do tipo **Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, que se subordina aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados a seguir:

CPL: Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATANTE: SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE;

FISCALIZAÇÃO: SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

SESSÃO PÚBLICA:

As propostas deverão ser entregues na sessão de abertura, impreterivelmente, às 09:00 horas do dia **06 de maio de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE.

COMPÕEM-SE ESTE EDITAL DAS PARTES A E B, COMO A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta licitação a Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09 *ML*

1.2 Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas da SEINFRA e às Normas da ABNT.

2. FONTE DE RECURSOS DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto dessa Licitação Pública será custeado e pago com a dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	15.451.0034.1.039	4.4.90.51.00
11	01	15.451.0035.2.112	4.4.90.51.00

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta Concorrência Pública todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2 Não poderão participar da licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3 O Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na CPL ou pela internet no endereço www.juazeirodonorte.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.4 Todos os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, em especial: especificações, condições do local de execução, topografia, sondagens, etc.; comunicando por escrito à CPL, em até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A falta de comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação de todos os elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5 As respostas às consultas formuladas pelos Licitantes à Comissão Permanente de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão divulgadas através do site www.juazeirodonorte.ce.gov.br.

3.6 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações ou correção de erros, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas através do site www.juazeirodonorte.ce.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.7 Caberá a Comissão Permanente de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados pelos meios legais de publicidade.

3.8 Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação.

3.9 Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em seu Capítulo V - Do Acesso aos Mercados / Das Aquisições Públicas.



3.10 É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.11 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

4.1 Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Técnica-Comercial, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo. Os envelopes devem vir trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.04.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.04.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

4.2 É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, com qualificação específica, na PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL.

4.3 Os Documentos de Habilitação e as Proposta Técnica-Comercial deverão ser apresentados por preposto do LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. O servidor da Administração, fará a conferência da procuração através da observação da assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário. A não apresentação de procuração, não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do LICITANTE, salvo se estiver sendo representado por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1 Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial de um Licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um Licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária dos LICITANTES representados.

5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata Nº 1181

- declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.
- c) Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
 - d) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
 - e) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou Último Aditivo Consolidado devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

5.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1 Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Encha Nº 12/11

- c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.
- c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.
- c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4 A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.2.2.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

5.2.3.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM OU SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – C2893/C2894;
Percentual: 3,44%.

b) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – C2894/C2895;
Percentual: 38,36%.

c) MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00m) C/ REJUNTAMENTO – C3449;
Percentual: 5,42%.

d) CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%) – ESPESSURA 4cm;
Percentual: 0,89%.

e) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - 95995;
Percentual: 33,05%.

f) FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO – C5036.
Percentual: 0,05%.

5.2.3.2.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13

operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU).

5.2.3.3 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM OU SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – C2893/C2894;
Percentual: 3,44%.
- b) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – C2894/C2895;
Percentual: 38,36%.
- c) MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00m) C/ REJUNTAMENTO – C3449;
Percentual: 5,42%.
- d) CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%) – ESPESSURA 4cm;
Percentual: 0,89%.
- e) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - 95995;
Percentual: 33,05%.
- f) FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO – C5036.
Percentual: 0,05%.

5.2.3.4 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

5.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

5.2.3.5 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.6 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.



5.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

5.2.4.1 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

5.2.4.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.4.3 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

5.2.5 DECLARAÇÕES

5.2.5.1 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2.5.2 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Juazeiro do Norte/CE.

5.2.5.3 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

5.3 O LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.4 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As



empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6. PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL - ENVELOPE "B"

6.1 A Proposta de Preços, conterá, no mínimo:

6.1.1 Carta - Proposta de Preços contendo o nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2 Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1 Fica o licitante ciente, a critério da administração pública, sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3 Preço global, expresso em Reais, com a assinatura do representante legal.

6.1.4 Prazo de execução da obra.

6.2 Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

6.3 Acompanharão, obrigatoriamente a Proposta Técnico-Comercial, como partes integrantes das mesmas, todos os anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional.

6.3.3.1 Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiros.

6.3.4 Planilha analítica de encargos sociais.

6.4 Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7 A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8 As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Técnica-Comercial obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

7.1.1 Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16

- 7.1.2 Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.1.3 Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Técnicas-Comerciais apresentadas.
- 7.1.4 Recebidos os envelopes "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- 7.1.5 A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.1.6 Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 7.1.7 A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 7.1.7.1 A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela Comissão.
- 7.2 Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas-Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 7.2.1 É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.3 De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
- 7.4 O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.
- 7.5 Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Central Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE.
- 7.6 Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.
- 7.7 Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 7.8 Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.2 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, à Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 17

8.3 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS-COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

8.4 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas-Comerciais que apresentarem:

8.4.1 Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.2 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

8.4.3 Proposta que apresentar o B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) com valor superior ao constante na planilha orçamentária prevista no Anexo I (Projeto e Planilhas Orçamentárias), devidamente anexadas a este Edital.

8.4.5 Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.7 Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.9 Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.10 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço entre as LICITANTES classificadas.

8.11 Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME - microempresa ou EPP - empresa de pequeno porte, a Comissão procederá de acordo com os subitem a seguir:

8.11.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.12 Para efeito do disposto no subitem 8.9, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

8.12.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

8.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.14 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2 Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

9.2.1 Apresentar garantia, no prazo não superior a 10 (dias) contados a partir da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:



- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

9.2.1.1 Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.2.2 Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

9.2.3 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.2.1. deste Edital.

9.3 Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

9.5 A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato o plano de gerenciamento de resíduos sólido da construção civil para obra/serviço, a ser analisado e aprovado pela contratante.

10. PRAZOS E VIGÊNCIAS

10.1 Os serviços, objeto deste Edital, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

10.3 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SEINFRA.

10.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1 Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados com a utilização da TABELA ATUALIZADA DA SEINFRA-CE / SINAPI, no momento da renovação do contrato e em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12. PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

12.1 As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues à SEINFRA, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.



12.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4 Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

12.5 O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

12.6 O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

13. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Para a perfeita prestação/execução dos serviços a CONTRATADA deverá satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

90

- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- h) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Diário de Obra", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da fiscalização;
- n) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEINFRA, após a assinatura do Contrato;
- o) A CONTRATADA deverá apresentar, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**, referente ao valor global do contrato;
- p) A CONTRATADA deverá apresentar também, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**, referente ao valor global do contrato;

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

14.1.1 Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

14.1.2 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

14.1.3 Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 11 JK

14.1.4 Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.5 Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.6 Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

14.1.7 Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico - Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA, em 03 (três) vias.

14.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias à PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

14.2.1 A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais.

14.2.2 A CONTRATADA será responsável pelos danos ou impactos ambientais identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

14.2.3 Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto as autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.

CONTRATANTE

14.3 A CONTRANTE estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

14.3.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

14.3.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

14.3.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

14.3.4 À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do



CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

15.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo SEINFRA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

16. GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2 A devolução da garantia estabelecida neste subitem será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

16.3 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

16.4 No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.



17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1 A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

17.1.1 Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

17.1.2 Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

17.1.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

18.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA/CAU e no INSS.

19. MULTAS E SANÇÕES

19.1 Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

19.1.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

19.1.2 Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

19.2 No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato;
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

19.3 Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do Contrato;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.4 As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 14

20. RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

21. CONDIÇÕES FINAIS

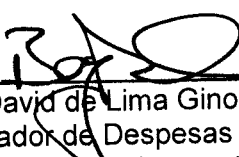
21.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta LICITAÇÃO PÚBLICA.

21.2 É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3 As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, valendo quaisquer das comunicações.

21.5 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de abril de 2022.


Boaz David de Lima Gino
Ordenador de Despesas
Respondendo Interinamente
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 25

ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secret
de Infraestrut

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS

LOCAL:
BAIRROS DIVERSOS



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

SUMÁRIO

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO	3
1.1 - OBJETIVO	3
1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS	3
1.3 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS	3
1.4 - PROJETOS.....	3
1.5 - NORMAS	4
1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	4
1.7 FISCALIZAÇÃO	4
1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	4
1.9 MÃO DE OBRA	4
1.10 DISPOSIÇÕES GERAIS	5
1.11 INÍCIO.....	5
1.12 PRAZO	5
1.13 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	5
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	6
01.00.00 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
01.00.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA	6
02.00.00 MOVIMENTO DE TERRA.....	6
02.00.01 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.....	6
02.00.02 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	6
02.00.03 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01KM E 30 KM (Y=0,67X+0,97).....	7
02.00.04 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	8
02.00.05 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ROLO LISO.....	8
02.00.06 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA.....	8
02.00.07 FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	9
03.00.00 SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO	9
03.00.01 IMPRIMAÇÃO – EXECUÇÃO (S/TRANSP)	9
03.00.02 ASFALTO DILUÍDO – CM 30	11
03.00.03 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y=0,78X+2,33)	11
04.00.00 PINTURA DE LIGAÇÃO.....	11
04.00.01 PINTURA DE LIGAÇÃO – EXECUÇÃO (S/TRANSP)	11
04.00.02 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C.....	11



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

04.00.03	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ($Y=0,78X+2,91$)	12
05.00.00	MISTURA BETUMINOSAS À QUENTE	12
05.00.01	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 DMT-KM=10	12
05.00.02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	12
06.00.00	PAVIMENTAÇÃO.....	13
06.00.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	13
06.00.02	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) ..	13
06.00.03	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) .	13
06.00.04	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,3x1,0)m C/REJUNTAMENTO	14
06.00.05	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL – SARJETA (30x10)cm	15
06.00.06	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 215 kg/m ² (S/TRANSP)	15
06.00.07	CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%) – ESPESSURA DE 4CM	15

A



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 - OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis das normas e métodos da ABNT.

1.3 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.4 - PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

ao proponente, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

1.5 - NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

1.7 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral. A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo equipe que atenda simultaneamente



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

até 6 (seis) Ordens de Serviço, independente da quantidade de demanda ou quantidade de ocorrências de cada ordem de serviço.

Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

1.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.11 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.12 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

1.13 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

(Handwritten mark)



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01.00.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

01.00.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa da obra será confeccionada em madeira e chapa em ferro galvanizado nº. 22, tratada e pintada, medindo 3,00 x 1,50 m, será fixada no local determinado pela fiscalização e estará a 2,00 m de altura do chão, devidamente nivelada.

Na placa de chapa galvanizada será aplicado fundo anticorrosivo do tipo galvanite ou similar, e posteriormente será pintada com tinta automotiva nas cores e textos, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

02.00.00 MOVIMENTO DE TERRA

02.00.01 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

O subleito sobre o qual irá se executar a regularização deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas.

A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

02.00.02 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)

A base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Antes da execução da base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada. O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

A



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

A variação do teor de umidade admitido para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder ao umedecimento da camada através de caminhão-tanque irrigador, seguindo-se a homogeneização pela atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada. Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado, de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação.

Na seqüência operacional de utilização dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado. A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelos bordos. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir dos dois bordos para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir do bordo mais baixo para o mais alto, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceira de obras-de-arte, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos. Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água.

Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação. O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

02.00.03 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01KM E 30 KM
($Y=0,67X+0,97$)

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução dos serviços de carga, transporte na distância especificada no projeto e descarga,



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Serão utilizados caminhões basculantes dependendo do material a ser transportado. Os veículos deverão estar providos de dispositivos que impeçam perdas de material ao longo do percurso.

02.00.04 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

O construtor deverá ao início dos serviços, executar uma limpeza geral da área de intervenção, retirando todo e qualquer entulho. Deverá também proceder a uma limpeza final retirando toda e qualquer material oriundo de restos de construção, a construtora deverá deixar o local pronto para ser utilizado sem entulhos.

02.00.05 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ROLO LISO

O calçamento deve ser compactado quando for efetuada meia pista e com um comprimento mínimo de 50,0 metros. Não deve haver circulação de veículos sobre o mesmo durante a execução da obra, sendo imprescindível à existência de desvios que permitam a 5 passagem por fora da pista. Somente após a rolagem final ele estará apto para receber tráfego, tanto para animais como para veículos automotores.

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo. A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação de pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação deverão ser corrigidas, renovando ou recolocando as pedras, com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com o auxílio de soquete manual.

02.00.06 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Retirar a pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca apontado no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

02.00.07 FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO

O serviço inicia-se com a fresadora ajustada para remoção da camada de pavimento asfáltico na espessura e largura prevista em projeto. A fresagem deve-se iniciar na borda mais baixa da via.

Durante a execução do serviço, deve-se fazer o jateamento contínuo de água para o resfriamento dos dentes da fresadora e o controle da emissão de poeira. O material fresado é, através da esteira elevatória, lançado em caminhões basculantes, onde posteriormente é destinado para a reciclagem, ou para locais de botafora.

A via a ser fresada deve ser limpa, utilizando-se a vassoura mecânica rebocável acoplada a minicarregadeira para remoção de detritos e materiais que possam ter permanecido após a fresagem.

03.00.00 SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO
03.00.01 IMPRIMAÇÃO – EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Na execução de imprimação deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 306/97 (imprimação).

A execução da imprimação consiste no fornecimento e aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Essa camada visa conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

O material betuminoso empregado na imprimação será um asfalto diluído do tipo CM-30, o qual deverá atender à especificação DNER-EM 363/97 (asfalto diluído tipo cura média). A taxa de aplicação deverá ser determinada experimentalmente no canteiro da obra, adotando-se a quantidade que pode ser absorvida pela base em 24 (vinte e quatro) horas.

Normalmente a taxa de aplicação se situa entre 0,8 e 1,6 l/m² (zero vírgula oito e um vírgula seis litros por metro quadrado). Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

A execução da imprimação deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução da imprimação terá início somente após a liberação de trechos da base pela fiscalização.

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder-se-á a uma varredura da superfície de modo a eliminar todo e qualquer material solto. Serão utilizadas preferencialmente vassouras mecânicas rotativas. A critério da fiscalização, a varredura



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

poderá ser executada manualmente. Poderá também ser utilizado o jato de ar comprimido. Quando a base estiver muito seca e poeirenta, deve-se umedecê-la levemente antes da aplicação do material betuminoso.

Aplica-se a seguir o material betuminoso, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. A temperatura de aplicação deve ser a que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento do asfalto diluído. A faixa de viscosidade recomendada para o espalhamento é de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94).

A tolerância admitida para a taxa de aplicação do material betuminoso, definida pelo projeto e ajustada experimentalmente no campo, é de $\pm 0,2$ l/m.2 (mais ou menos zero vírgula dois litros por metro quadrado).

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao tráfego. Quando isso não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a imprimação da adjacente quando a primeira for aberta ao tráfego.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, coloca-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

O controle da qualidade do material betuminoso utilizado se dará obedecendo as prescrições da norma DNER-ES 306/97 (imprimação), observados os limites fixados no projeto de engenharia.

A temperatura do material betuminoso deve ser medida no caminhão distribuidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo definido pela relação viscosidade x temperatura.

O controle da quantidade (taxa de aplicação) de material betuminoso aplicado se dará mediante a pesagem do caminhão distribuidor antes e depois da aplicação. Não sendo possível essa pesagem, o controle se dará através da colocação de bandejas, de peso e área conhecidos, na pista onde está sendo feita a aplicação. A pesagem das bandejas após a passagem do caminhão distribuidor determinará a taxa de aplicação. O controle estatístico da taxa de aplicação, para efeito de aceitação do serviço, seguirá as recomendações da norma DNER-ES 306/97 (imprimação).

Ao se iniciar o serviço, deve-se realizar uma descarga de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, para que se possa controlar a uniformidade da distribuição. Essa descarga deve ser feita fora da pista, podendo ser realizada na pista quando o caminhão distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora para recolher o material betuminoso. Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos, correndo os encargos desses reparos por conta da executante.

A



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

03.00.02 ASFALTO DILUÍDO – CM 30

Não se aplicam asfaltos diluídos em dias de chuva ou com temperaturas inferiores a 10°C ou em superfícies molhadas. Recomenda-se o uso em uma taxa de aplicação entre 0,8 e 1,2 L/m².

03.00.03 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO
(Y=0,78X+2,33)

Para o transporte do concreto asfáltico devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal hidratada (3:1), de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Não é permitida a utilização de produtos susceptíveis à dissolução do ligante asfáltico, como óleo diesel, gasolina etc. As caçambas devem ser providas de lona impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura. O tempo máximo de permanência da mistura no caminhão é dado pelo limite de temperatura estabelecido para aplicação da massa na pista.

04.00.00 PINTURA DE LIGAÇÃO

04.00.01 PINTURA DE LIGAÇÃO – EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Na execução de pintura de ligação deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 307/97 (pintura de ligação).

A execução da pintura de ligação consiste no fornecimento e aplicação de uma película de ligante betuminoso sobre a superfície de uma base coesiva ou de um pavimento betuminoso, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Essa película visa promover a aderência entre esse revestimento betuminoso e a camada subjacente. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

A execução da pintura de ligação deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço. A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

04.00.02 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C

Deverá ser sempre observada a temperatura ideal de aplicação em função de sua



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

viscosidade, entretanto é empregada geralmente a temperatura ambiente podendo variar entre 10 e 40°C. Nunca deve ser aquecida acima de 70°C. Em caso de estocagem por longos períodos recomenda-se a recirculação do produto uma vez por semana. Evitar recirculação e bombeamento sucessivos para não ocorrer diminuição de viscosidade e ruptura por ar incluso. Na operação de diluição, adicionar água na emulsão e nunca o inverso. Não estocar emulsões diluídas. As cargas dos carros tanques deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características da emulsão.

04.00.03 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y=0,78X+2,91)

Para o transporte do concreto asfáltico devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal hidratada (3:1), de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Não é permitida a utilização de produtos susceptíveis à dissolução do ligante asfáltico, como óleo diesel, gasolina etc. As caçambas devem ser providas de lona impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura. O tempo máximo de permanência da mistura no caminhão é dado pelo limite de temperatura estabelecido para aplicação da massa na pista.

05.00.00 MISTURA BETUMINOSAS À QUENTE

05.00.01 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 DMT-KM=10

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte de concreto betuminoso, deverá ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

05.00.02 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base.



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora.

A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida.

Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada. Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora.

Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.

Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

06.00.00 PAVIMENTAÇÃO

06.00.01 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

A pavimentação será realizada em pedra tosca e essa deverá ser assentada sobre colchão de areia grossa, devendo ter espessura média de 0,10m. Deverá ser dada especial atenção à disposição do colchão, de forma a garantir o abaloamento. Será necessário garantir o escoamento das águas para as sarjetas, bem como obedecer às medidas indicadas em projeto básico, posteriormente executar rejuntamento com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3 em toda a sua extensão.

06.00.02 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

O calçamento será executado em paralelepípedos com rejuntamento nas áreas de passagem de pedestre (passarelas), assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3, As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 3cm. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

06.00.03 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

✶



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

O calçamento será executado em paralelepípedos sem rejuntamento nas áreas de passagem de pedestre (passarelas), assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3,

As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 3cm. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

06.00.04 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,3x1,0)m C/REJUNTAMENTO

A execução de meio fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento respeitará a altura do espelho prevista no projeto de engenharia.

A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do meio fio pré-moldado de concreto terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual ele será assentado.

Os meios fios serão moldados em formas metálicas, utilizando-se concreto que atenda às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A resistência à compressão simples (fck) do concreto utilizado deverá ser maior ou igual a 20 MPa. As peças serão armadas de modo a resistir aos esforços de manuseio e transporte. As faces aparentes (piso e espelho) deverão apresentar uma textura lisa e homogênea, resultante do contato direto com as formas metálicas.

As alturas e o alinhamento dos meios fios serão dados por uma linha de referência esticada entre estacas. As estacas serão fixadas de vinte em vinte metros nas tangentes horizontais e verticais e de cinco em cinco metros nas curvas horizontais e verticais. A camada sobre a qual serão assentados os meios fios deverá ser executada com uma sobre largura de 50 cm (cinquenta centímetros), permitindo o pleno apoio do meio fio. À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, antes do rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm (dez centímetros) e cuidadosamente apiloado com malhos manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Nos locais onde não houver calçada, deverá ser feito um acostamento com uma largura de 1,00 m (um metro) com altura correspondente à borda superior do meio fio. O material de encosto constitui o corpo da calçada, do canteiro ou do acostamento, sendo medido e pago como aterro. Quando, pela sua altura excessiva, os meios fios devam ser inseridos na camada de apoio, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material empregado nessa camada e compactado com equipamento apropriado nas mesmas condições anteriores.

A medição será realizada pela extensão executada expressa em metros lineares.



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a extensão medida no campo e a extensão indicada no projeto. As peças especiais serão medidas pela quantidade de peças efetivamente colocadas.

06.00.05 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL – SARJETA (30x10)cm

A execução das sarjetas deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa à plataforma cujos trabalhos de regularização ou acerto possam danificá-las. A superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenada. A sarjeta será executada em concreto não estrutural moldada in loco.

Largura= 30cm

Espessura= 10 cm.

06.00.06 RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 215 kg/m² (S/TRANSP)

A operação de fresagem do revestimento existente, incorporação dos agregados, adição de água ocorrem simultaneamente. A mistura é processada no interior da recicladora e em seguida espalhada e compactada. A água e os agregados adicionados ao material reciclado devem ser previamente dosados em laboratório.

O agregado adicional deve ser espalhado na quantidade determinada, a fim de atender a porcentagem determinada no projeto da mistura, com emprego de distribuidor de agregados.

A reciclagem das camadas em questão deve ser executada na extensão e espessura de corte indicada no projeto, incorporando-se simultaneamente o agregado adicional, com a concomitante adição de água, nas quantidades fixadas pelo projeto de dosagem, tendo como parâmetro para umedecimento a umidade ótima definida no ensaio de compactação da mistura reciclada.

Imediatamente após atuação da recicladora, atua a motoniveladora, de modo a conformar a camada reciclada aos perfis transversais e longitudinais de projeto, sem provocar segregação da mistura reciclada. Devem ser tomadas todas as precauções a fim de serem evitados os processos que levem a segregação da mistura reciclada.

06.00.07 CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%) – ESPESSURA DE 4CM

O concreto asfáltico com adição de material fresado deve ser produzido em usinas apropriadas. A usina deve ser calibrada, de forma a assegurar a obtenção das



OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E OBRAS DE DRENAGEM.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

características desejadas para a mistura.

Os agregados, principalmente os finos, devem ser homogeneizados com a pá carregadeira antes de serem colocados nos silos frios.

As aberturas dos silos frios devem ser ajustadas de acordo com a granulometria da dosagem e dos agregados para evitar sobras nos silos quentes.

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol entre de 75 SSF a 150 SSF, recomenda-se a viscosidade situada no intervalo de 75 SSF a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 120 °C nem exceder 177 °C.

Os agregados adicionais devem ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C acima da temperatura do cimento asfáltico, sem ultrapassar 177 °C.

A carga dos caminhões deve ser feita de maneira a evitar segregação da mistura dentro da caçamba, 1º na frente, 2º na traseira e 3º no meio.

O início da produção na usina só deve ocorrer quando todo o equipamento de pista estiver em condições de uso, para evitar a demora na descarga na acabadora que pode acarretar diminuição da temperatura da mistura, com prejuízo da compactação.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de março de 2022.

A

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, MEIO-FIO E SARJETA.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22 / SEINFRA - ANP) - Versão 2022/02

BDI : 26,85%

BDI MATERIAIS BETUMINOSOS: 15,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Total
						933,55
COXX	CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%) - M3	M3				
		Unidade	Coeficiente	Preço	PREÇO UNITÁRIO	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,040900	48,6827	61,7541	2,53
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,014300	62,1534	78,8416	1,13
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO	H	0,015800	41,7822	53,0008	0,84
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,013900	96,5685	122,4971	1,70
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,002600	159,4976	202,3227	0,53
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,029100	179,5523	227,7621	6,63
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO	H	0,027800	83,9284	106,4632	2,96
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,029600	191,6230	243,0738	7,19
				Total:		23,51
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,521700	15,5500	19,7252	10,29
				Total:		10,29
MATERIAIS						
12570	FILLER (PÓ CALCÁRIO)	KG	39,600000	0,1800	0,2283	9,04
10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 15,00	T	0,128500	4.898,9800	5.633,3601	723,89
SEM CÓDIGO	MATERIAL FRESADO APROVEITADO - SEM CUSTO	T	0,220000	0,0000	0,0000	-
				Total:		732,93
SERVIÇOS						
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,2772	3,9801	5,0488	1,40
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,2772	7,5643	9,5954	2,66
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7074	88,0799	111,7293	79,04
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	62,8591	79,7368	83,72
				Total:		166,82
				PREÇO UNITÁRIO:		933,55

OBS. 1: NÃO ESTÃO INCLUIDOS OS TRANSPORTES DO MATERIAL BETUMINOSO (FORTALEZA) E DOS AGREGADOS (BRITA / AREIA / FILLER) E DA MISTURA BETUMINOSA A QUENTE - CBUQ

95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3				1.555,37
1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,5548	485,00	557,6795	1.424,76
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/M - CHP DIURNO AF_11/2014	CHP	0,0464	353,73	448,7065	20,82
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/M - CHI DIURNO AF_11/2014	CHI	0,0949	124,78	158,2834	15,02
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	15,87	20,1311	22,75
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CARGA MÁXIMA METÍLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0464	186,84	237,0065	11,00
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO AF_11/2016	CHP	0,0805	223,42	283,4083	22,81

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, MEIO-FIO E SARJETA.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22 / SEINFRA - ANP) - Versão 2022/02

BDI : 26,85%

BDI MATERIAIS BETUMINOSOS: 15,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Total
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	75,97	96,3679	5,85
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	CHI	0,1071	39,98	50,7146	5,43
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	125,59	159,3109	5,43
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419	210,89	267,5140	11,21
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990	81,91	103,9028	10,29
PREÇO UNITÁRIO:						1.555,37



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, MEIO-FIO E SARIETA.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22 / SEINFRA - ANP) - Versão 2022/02

BDI : 26,85%

BDI MATERIAIS BETUMINOSOS: 15,00%

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI	P. TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0			M2	128,00		R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 24.593,92	R\$ 24.593,92
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA							
MOVIMENTO DE TERRA / PREPARAÇÃO DE VIA									
2.0			M2	104.107,99		R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 281.091,57	R\$ 281.091,57
2.0.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO		4.922,78		R\$ 51,30	R\$ 65,07	R\$ 320.325,29	R\$ 320.325,29
2.0.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)		11.975,52		R\$ 7,67	R\$ 9,73	R\$ 116.521,81	R\$ 116.521,81
2.0.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	T	50.441,12		R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 74.652,86	R\$ 74.652,86
2.0.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	50.441,12		R\$ 0,92	R\$ 1,17	R\$ 59.016,11	R\$ 59.016,11
2.0.5	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	50.441,12		R\$ 9,33	R\$ 11,84	R\$ 49.640,62	R\$ 49.640,62
2.0.6	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	4.192,62		R\$ 38,16	R\$ 48,41	R\$ 6.227,95	R\$ 6.227,95
2.0.6	C5036	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	128,65					
SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO									
2.1.0			M2	75.209,82		R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 669.868,65	R\$ 669.868,65
2.1.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)		90,25		R\$ 5.911,04	R\$ 6.797,70	R\$ 613.492,43	R\$ 613.492,43
2.1.2	10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	1.636,39		R\$ 10,13	R\$ 12,85	R\$ 21.027,61	R\$ 21.027,61
2.1.3	C3225	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33)	T						
PINTURA DE LIGAÇÃO									
2.2.0			M2	75.209,82		R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 21.058,75	R\$ 21.058,75
2.2.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)		30,08		R\$ 3.255,73	R\$ 3.744,09	R\$ 112.622,23	R\$ 112.622,23
2.2.2	12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	30,08					
2.2.3	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	30,08		R\$ 10,71	R\$ 13,59	R\$ 408,79	R\$ 408,79
MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE									
2.3.0			TKKM	72.201,36		R\$ 1,75	R\$ 2,22	R\$ 160.287,02	R\$ 160.287,02
2.3.1	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TKKM).		2.879,74		R\$ 1.341,99	R\$ 1.555,37	R\$ 4.479.061,20	R\$ 4.479.061,20
2.3.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3						
PAVIMENTAÇÃO									
2.2.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.546,53		R\$ 64,63	R\$ 81,98	R\$ 454.704,53	R\$ 454.704,53
2.2.1.2	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	150,00		R\$ 57,86	R\$ 73,40	R\$ 11.010,00	R\$ 11.010,00
2.2.1.3	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	73.642,76		R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 5.198.442,48	R\$ 5.198.442,48

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, MEIO-FIO E SARIETA.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1. DESONERADA/ SINAPI CE 02/22 / SEINFRA - ANP) - Versão 2022/02

BDI : 26,85%

BDI MATERIAIS BETUMINOSOS: 15,00%

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI	P. TOTAL SEM BDI
2.2.1.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	25.996,30	25.996,30	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 734.655,44	R\$ 28,26
2.2.1.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	1.239,70	1.239,70	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 636.573,55	R\$ 513,49
2.2.1.6	C4238	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 215 Kg/m² (S/ TRANSP.)	M3	160,82	160,82	R\$ 104,35	R\$ 132,37	R\$ 21.287,74	R\$ 132,37
2.2.1.7	COXX	CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%) - ESPESURA DE 4CM	M3	128,65	128,65	R\$ 794,78	R\$ 933,55	R\$ 120.101,21	R\$ 933,55
						VALOR PARCIAL		R\$ 13.552.151,68	
						VALOR TOTAL		R\$ 13.552.151,68	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 46/17

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARIETA.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22

ITEM		COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI	BDI ADOTADO:
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.0				M2	=(2*4)*16	128,00	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 24.593,92	26,85%
1.1				M2					R\$ 24.593,92	
2.0 PAVIMENTAÇÃO										
RUA VERONILSON SIMPLICIADIARI										
2.2.1	C3233		REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(57,8*6,9)+(7,8*7,5)+(58,5*6,9)+(10*7,5)+(58,2*6,9)+(9*7,75)+(58*7,4)+(8,2*8,15)+(59,2*7,7)+(7,5*8,4)+(57,5*7,9)+(7*8)+(58*6,9)+(7,2*7,1)+(57,1*6,1)+(7,3*7,1)+(57,8*6,9)+(7,5*7)+(58,2*6,9)+(7,6*7,5)+(58,6*7,4)+(10*7,75)+(59,2*6,9)+(8,1*7,5)+(58,8*6,9)+(7*7,5)+(57*6,9)+(7,2*7,5)+(57,4*6,9)+(7,4*7,5)+(57,2*6,9)+(8,3*7,5)+(7,4*6,9)+(7*7,5)+(57,1*6,9)+(6,8*7,5)+(56,5*6,9)+(10,8*8,65)+(59*9,2)+(7,4*8,4)+(58*6,4)+(5,3*7)+(58,8*6,4)	10.256,46	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 27.692,43	
2.2.2	C2895		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(57,8*6,9)+(7,8*7,5)+(58,5*6,9)+(10*7,5)+(58,2*6,9)+(9*7,75)+(58*7,4)+(8,2*8,15)+(59,2*7,7)+(7,5*8,4)+(57,5*7,9)+(7*8)+(58*6,9)+(7,2*7,1)+(57,1*6,1)+(7,3*7,1)+(57,8*6,9)+(7,5*7)+(58,2*6,9)+(7,6*7,5)+(58,6*7,4)+(10*7,75)+(59,2*6,9)+(8,1*7,5)+(58,8*6,9)+(7*7,5)+(57*6,9)+(7,2*7,5)+(57,4*6,9)+(7,4*7,5)+(57,2*6,9)+(8,3*7,5)+(7,4*6,9)+(7*7,5)+(57,1*6,9)+(6,8*7,5)+(56,5*6,9)+(10,8*8,65)+(59*9,2)+(7,4*8,4)+(58*6,4)+(5,3*7)+(58,8*6,4)	10.256,46	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 724.003,50	
2.2.3	C3449		MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(58+58,2+58,5+57,8+57,1+58+57,5+59,2+59,2+58,6+58,2+57,8+57,2+57,4+57+58,8+59+56,5+57,1+57,4+58,8+58)*2	2.550,60	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 72.079,96	
2.2.4	C0836		CONCRETO NÃO ESTRUTURAL - PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	=(58+58,2+58,5+57,8+57,1+58+57,5+59,2+59,2+58,6+58,2+57,8+57,2+57,4+57+58,8+59+56,5+57,1+57,4+58,8+58)*2)*0,3*0,1-0,01	76,51	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 39.287,12	
RUA PEDRO DE JESUS NAVALANTE										
2.2.1	C3233		REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(170*7,4)+(8*7,4)+(130*8,4)+(7*6,4)+(57*6,4)+(7*6,4)+(56*6,4)+(7*6,9)+(62*6,9)	3.698,10	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 9.984,87	
RUA PEDRO DE JESUS NAVALANTE										
									R\$ 312.558,88	
									R\$ 863.063,01	
BAIRRO										

Akro Menezes Chikushi
 Engenheiro Civil
 CREA PE 035.661D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETAS.
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 31/03/2022
TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
						BDI ADOTADO:	26,85%	
2.2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(170*7,4)+(8*7,4)+(130*8,4)+(7*6,4)+(57*6,4)+(7*6,4)+(56*6,4)+(7*6,9)+(62*6,9)$	3.698,10	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 261.048,88
2.2.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(170+130+57,5+56+62)*2$	951,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 26.875,26
2.2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(170+130+57,5+56+62)*2*0,3*0,1$	28,53	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 14.649,87
						RS	606.004,30	
RUA RAFAEL ALMEIDA								
2.3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(123*6,9)+(7*6,4)+(125*6,4)+(7*6,4)+(253*6,4)+(7*6,4)+(127*8,4)+(8*6,4)+(124*6,9)+(8*6,9)+(134*6,4)+(8*6,4)+(115*6,4)$	7.075,90	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 19.104,93
2.3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(123*6,9)+(7*6,4)+(125*6,4)+(7*6,4)+(253*6,4)+(7*6,4)+(127*8,4)+(8*6,4)+(124*6,9)+(8*6,9)+(134*6,4)+(8*6,4)+(115*6,4)$	7.075,90	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 499.487,78
2.3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(123)*2+(125)*2+(127)*2+(124)*2+(134)*2+(115)*2$	2.002,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 56.576,52
2.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(123)*2+(125)*2+(127)*2+(124)*2+(134)*2+(115)*2*0,1*0,3*0,1$	60,05	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 30.835,07
						RS	414.711,22	
RUA C. FOSTER ANDRÉ								
2.4.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(85*6,4)+(114*6,4)+(132*6,4)+(7*7)+(124,5*6,4)+(55*6,4)+(100,5*6,4)+(128*6,4)$	4.778,60	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 12.902,22
2.4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(85*6,4)+(114*6,4)+(132*6,4)+(7*7)+(124,5*6,4)+(55*6,4)+(100,5*6,4)+(128*6,4)$	4.778,60	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 337.321,37
2.4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(85+114+132+124+55+100,5+128)*2$	1.477,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 41.740,02
2.4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(85+114+132+124+55+100,5+128)*2*0,1*0,3*0,1$	44,30	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 22.747,61
						RS	275.457,27	
RUA ABERIARIANO DOS BAIRROS								
2.5.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(427*5,4)+(9*6)+(135*5,4)$	3.088,80	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 8.339,76
2.5.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(427*5,4)+(9*6)+(135*5,4)$	3.088,80	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 218.038,39

Akiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARIETA.
 BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
 DATA: 31/03/2022
 TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
BDI ADOTADO: 26.85%								
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
2.5.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	= $(427+135)*2$	1.124,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 31.764,24
2.5.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= $(427+135)*2*0,1*0,3$	33,72	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 17.314,88
RUA PAULISTA AUSTINO FRANGO								
2.6.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= $(55,6*6)+(6,5*6,6)+(66,5*6)$	775,50	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2.093,85
2.6.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= $(55,6*6)+(6,5*6,6)+(66,5*6)$	775,50	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 54.742,55
2.6.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	= $(55,6+66,5)*2$	244,20	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 6.901,09
2.6.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= $(55,6+66,5)*2*0,1*0,3$	7,33	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 3.763,88
RUA VILHAR CARDOOSO DO NASCIMENTO								
2.7.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= $(54,2*6)+(7*6,6)+(65*6)$	761,40	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 66.211,64
2.7.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= $(54,2*6)+(7*6,6)+(65*6)$	761,40	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 2.055,78
2.7.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	= $(54,2+65)*2$	238,40	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 53.747,23
2.7.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= $(54,2+65)*2*0,1*0,3$	7,15	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 6.737,18
RUA POPOLEDO DO NASCIMENTO								
2.8.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= $(54,2*6)+(7*6,6)+(65*6)$	761,40	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 66.211,64
2.8.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= $(54,2*6)+(7*6,6)+(65*6)$	761,40	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 2.055,78
2.8.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	= $(54,2+65)*2$	238,40	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 53.747,23
2.8.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= $(54,2+65)*2*0,1*0,3$	7,15	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 6.737,18
RUA LUIZ DE ALMEIDA GOMES								
2.9.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= $(117,5*7,4)$	869,50	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 73.986,86
2.9.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= $(117,5*7,4)$	869,50	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 2.347,65
2.9.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	= $(117,5*2)$	235,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 61.378,01
2.9.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= $(117,5*2)*0,1*0,3$	7,05	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 6.641,10
RUA LUIZ DE ALMEIDA GOMES								
2.9.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= $(117,5*2)*0,1*0,3$	7,05	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 3.620,10

A
 Akiro Meneses Chikushi
 Engenheiro Civil
 CREA PE 035.681/D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	BDI ADOTADO: 26,85%		P. TOTAL COM BDI
						P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
RUA MARIA DOS SANTOS, RODRIGUES								
2.13.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(85 + 85 + 85 + 85 + 85 + 85 + 85 + 85 + 85 + 85 + 85) * 2 * 0,1 * 0,3 - 0,01$	61,19	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 31.420,45
RUA MANOEL AVES, TAVARES DUBU								
2.14.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(126 * 7) + (7 * 7,6) + (165 * 7)$	2.090,20	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 178.603,62
2.14.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(126 * 7) + (7 * 7,6) + (165 * 7)$	2.090,20	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 147.547,22
2.14.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(126 + 165) * 2$	582,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 16.447,32
2.14.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(126 + 165) * 2 * 0,1 * 0,3$	17,46	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 8.965,54
RUA PADRE JOSÉ FERREIRA								
2.15.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(62 * 7) + (54 * 7) + (59 * 7) + (107 * 7) + (65 * 7)$	2.429,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 208.324,71
2.15.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(62 * 7) + (54 * 7) + (59 * 7) + (107 * 7) + (65 * 7)$	2.429,00	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 171.463,11
2.15.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(62) + (54) + (59) + (107) + (65) * 2$	694,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 19.612,44
2.15.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(62) + (54) + (59) + (107) + (65) * 2 * 0,1 * 0,3$	20,82	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 10.690,86
RUA MANOEL AVES, TAVARES DUBU								
2.16.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(131 * 7) + (7 * 7,6) + (155 * 7) + (7 * 7,6) + (137 * 7) + (20,6 * 7) + (3$	3.456,60	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 294.782,80
2.16.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(131 * 7) + (7 * 7,6) + (155 * 7) + (7 * 7,6) + (137 * 7) + (20,6 * 7) + (3$	3.456,60	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 244.001,39
2.16.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(131 + 115 + 173 + 20,6 + 35) * 2$	949,20	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 26.824,39
2.16.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(131 + 115 + 173 + 20,6 + 35) * 2 * 0,1 * 0,3$	28,48	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 14.624,20
RUA DEBORA DOS REIS								
2.17.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(200 * 5,4) + (8,5 * 6) + (200 * 7,4) + (8 * 8,5) + (200 * 6,9) + (9,5 * 6$	10.741,25	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 29.001,37
2.17.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(200 * 5,4) + (8,5 * 6) + (200 * 7,4) + (8 * 8,5) + (200 * 6,9) + (9,5 * 6$	10.741,25	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 758.224,84
2.17.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(200 + 200 + 200 + 410 + 204 + 201,75 + 195,5) * 2$	3.222,50	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 91.067,85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 51

Akiro Menezes Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.681D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARIETA.
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 31/03/2022
TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
						BDI ADOTADO:		26,85%
2.17.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	$-(200+200+200+410+204+201,75+195,5)*2*0,3*0,1-0,01$	96,67	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 49.639,07
						R\$		3.48.082,48
RUA JOSÉ DIARIEN BONTIM								
2.18.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(30*7,4)+(8*8)+(145*7,4)+(10*8)+(114,6*7,4)+(7*8)+(59,4*7,4)+(7*8)+(174*7,4)$	4.126,20	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 11.140,74
2.18.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(30*7,4)+(8*8)+(145*7,4)+(10*8)+(114,6*7,4)+(7*8)+(59,4*7,4)+(7*8)+(174*7,4)$	4.126,20	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 291.268,46
2.18.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	$=(30+145+114,6+59,4+174)*2$	1.046,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 29.559,96
2.18.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	$=(30+145+114,6+59,4+174)*2*0,1*0,3$	31,38	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 16.113,32
						R\$		204.205,34
RUA ZELIA DE SARRIETO								
2.19.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(7,5*6,5)+(58*5,9)+(6*6,2)+(27*5,9)+(6*6,7)+(28*6,4)+(8*7,9)+(28*7,6)+(8*7,6)+(101*7,6)+(6*6,7)+(74*5,4)+(7*6)$	2.393,05	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 6.461,24
2.19.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(7,5*6,5)+(58*5,9)+(6*6,2)+(27*5,9)+(6*6,7)+(28*6,4)+(8*7,9)+(28*7,6)+(8*7,6)+(101*7,6)+(6*6,7)+(74*5,4)+(7*6)$	2.393,05	R\$ 55,65	R\$ 70,59	R\$ 168.925,40
2.19.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	$=(58+27+28+28+101+74)*2+(6+6+8+8)$	660,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 18.651,60
2.19.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	$(((58+27+28+28+101+74)*2)+(6+6+8+8))*0,1*0,3$	19,80	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 10.167,10
						VALOR PARCIAL		R\$ 6.317.777,15
						VALOR TOTAL		R\$ 6.317.777,15

A
Akro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDO, MEIO-FIO E SARJETAS.
BAIROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 31/03/2022
TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22

ITEM		COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTD	F. UNIT. SEM BDI	F. UNIT. COM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;">BDI ADOTADO:</td> <td style="text-align: right;">26,85%</td> </tr> </table>												BDI ADOTADO:	26,85%
	BDI ADOTADO:	26,85%											
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO													
SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.0				M2	$-(2*4)*0$		R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$	R\$			
1.1	C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA							R\$ 514.887,40			
PAVIMENTAÇÃO													
RUA LOURDES VIEIRA													
2.1.1	C3233		REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(101*7,4)+(8*8,75)+(252,5*8,15)+(7,5*9)+(143,75*8,4)+(8,25*10)+(131,25*9,4)+(8*10)$	5.546,53	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$	R\$ 14.975,63			
2.1.2	C2893		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(101*7,4)+(8*8,75)+(252,5*8,15)+(7,5*9)+(143,75*8,4)+(8,25*10)+(131,25*9,4)+(8*10)$	5.546,53	R\$ 64,63	R\$ 81,98	R\$	R\$ 454.704,53			
2.1.3	C3449		MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(101+252,5+143,75+131,25)*2$	1.257,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$	R\$ 35.522,82			
2.1.4	C0836		CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(101+252,5+143,75+131,25)*0,1*0,3$	18,86	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$	R\$ 9.684,42			
VALOR PARCIAL										R\$ 514.887,40			
VALOR TOTAL										R\$ 514.887,40			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53 RSC

Akino Menezes Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, MEIO-FIO E SARJETAS.

BAIROS: DIVERSOS BAIROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/SINAPI CE 02/22 / SEINFRA - ANP) - Versão 2022/02

BDMATERIAL.BETUMINOSO:		P. UNIT. COM BDI		P. TOTAL COM BDI				
BDI ADOTADO:		R\$ 151,47		R\$ 192,14				
		R\$ 2.537,834,95		R\$ 2.537,834,95				
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0			M2	=(2*4)*0	-	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ -
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA						
2.0		PAVIMENTAÇÃO						
PREPARAÇÃO DE VIA PARA RECEBIMENTO DE ASFALTO								
2.1.1			M2		1.396,80	R\$ 139,68	R\$ 174,16	R\$ 47.535,11
2.1.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(218,25*6,4)	1.396,80	R\$ 139,68	R\$ 174,16	R\$ 3.771,36
2.1.1.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	=1396,8*0,2	279,36	R\$ 51,30	R\$ 65,07	R\$ 18.177,96
2.1.1.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km	T	=279,36*2,4	670,46	R\$ 7,67	R\$ 9,73	R\$ 6.523,58
2.1.1.4	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	=(218,25)*2	436,50	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 12.335,49
2.1.1.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL -	M3	=436,5*0,1*0,3	13,10	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 6.726,72
2.1.2		SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO						
2.1.2.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	=1396,8	1.396,80	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 12.098,23
2.1.2.2	10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	=1396,8*1,2/1000	1,68	R\$ 5.911,04	R\$ 6.797,70	R\$ 11.420,14
2.1.2.3	C3225	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y	T	=1,67/616	1,68	R\$ 10,13	R\$ 12,85	R\$ 21,59
2.1.3		PINTURA DE LIGAÇÃO						
2.1.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	=1396,8	1.396,80	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 391,10
2.1.3.2	12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	=1396,8*0,4/1000	0,56	R\$ 3.255,73	R\$ 3.744,09	R\$ 2.096,69
2.1.3.3	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE	T	=0,55872	0,56	R\$ 10,71	R\$ 13,59	R\$ 7,61
2.1.4		MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE						
2.1.4.1	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L EM VIA URBANA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE	TKM	=1396,8*0,04*10*2,4	1.340,93	R\$ 1,75	R\$ 2,22	R\$ 2.976,86
2.1.4.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE	M3	=1396,8*0,04	55,87	R\$ 1.341,99	R\$ 1.555,37	R\$ 86.898,52
QUANTIDADE DE PESSOAS DOS BAIRROS								
2.2.1		PREPARAÇÃO DE VIA PARA RECEBIMENTO DE ASFALTO						
2.2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(175,25*7,4)+(8,5*8)	1.364,85	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 3.685,10
2.2.1.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	=1364,85*0,2	272,97	R\$ 51,30	R\$ 65,07	R\$ 17.762,16
2.2.1.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	T	=272,97*2,4	655,13	R\$ 7,67	R\$ 9,73	R\$ 6.374,41
2.2.1.4	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(175,25)*2	350,50	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 9.905,13
2.2.1.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	=350,5*0,1*0,3	10,52	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 5.401,91
2.2.2		SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO						
2.2.2.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	=(175,25*7,4)+(8,5*8)	1.364,85	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 11.810,78
2.2.2.2	10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	=(175,25*7,4)+(8,5*8)*1,2/1000	1,64	R\$ 5.911,04	R\$ 6.797,70	R\$ 11.148,23

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, MEIO-FIO E SARJETAS.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1. DESONERADA/ SINAPI CE 02/22 / SEINFRA - ANP) - Versão 2022/02

		BDI MATERIAL BETUMINOSO:		BDI ADOTADO:				
		15,00%		26,85%				
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QIIDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
2.2.2.3	C3225	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33)	T	$=(175,25*7,4)+(8,5*8)*1,2/1000$	1,64	R\$ 10,13	R\$ 12,85	R\$ 21,07
2.2.3 PINTURA DE LIGAÇÃO								
2.2.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	$=(175,25*7,4)+(8,5*8)$	1.364,85	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 2.448,88
2.2.3.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR IC	T	$=(175,25*7,4)+(8,5*8)*0,4/1000$	0,55	R\$ 3.255,73	R\$ 3.744,09	R\$ 2.059,25
2.2.3.3	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	$=(175,25*7,4)+(8,5*8)*0,4/1000$	0,55	R\$ 10,71	R\$ 13,59	R\$ 7,47
2.2.4 MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE								
2.2.4.1	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L EM VIA URBANA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - AF 11/2019	TXXKM	$=(175,25*7,4)+(8,5*8)*0,04*15$	1.310,26	R\$ 1,75	R\$ 2,22	R\$ 2.908,78
2.2.4.2	95995		M3	$=(175,25*7,4)+(8,5*8)*0,04$	54,59	R\$ 1.341,99	R\$ 1.555,37	R\$ 84.907,65
2.3 VIGIARO GONCALVES								
2.3.1 PREPARAÇÃO DE VIA PARA RECEBIMENTO DE ASFALTO								
2.3.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(55*8,6)+(9,5*10)+(7,5*10)+(5*10)$	1.368,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 39.238,68
2.3.1.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	$=1368*0,2$	273,60	R\$ 51,30	R\$ 65,07	R\$ 17.803,15
2.3.1.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	T	$=273,6*2,4$	656,64	R\$ 7,67	R\$ 9,73	R\$ 6.389,11
2.3.1.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(55+75)*2$	260,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 7.347,60
2.3.1.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=260*0,1*0,3$	7,80	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 4.005,22
2.3.2 SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO								
2.3.2.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	$=(55*8,6)+(9,5*10)+(7,5*10)+(5*10)$	1.368,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 642,96
2.3.2.2	10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	$=(55*8,6)+(9,5*10)+(7,5*10)+(5*10)*1,2/1000$	1,64	R\$ 5.911,04	R\$ 6.797,70	R\$ 11.148,23
2.3.2.3	C3225	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33)	T	$=(55*8,6)+(9,5*10)+(7,5*10)+(5*10)*1,2/1000$	1,64	R\$ 10,13	R\$ 12,85	R\$ 21,07
2.3.3 PINTURA DE LIGAÇÃO								
2.3.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	$=(55*8,6)+(9,5*10)+(7,5*10)+(5*10)$	1.368,00	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 2.449,76
2.3.3.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR IC	T	$=(55*8,6)+(9,5*10)+(7,5*10)+(5*10)*0,4/1000$	0,55	R\$ 3.255,73	R\$ 3.744,09	R\$ 2.059,25
2.3.3.3	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	$=(55*8,6)+(9,5*10)+(7,5*10)+(5*10)*0,4/1000$	0,55	R\$ 10,71	R\$ 13,59	R\$ 7,47

Akio Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA, PE 035.661D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, MEIO-FIO E SARJETA.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02722 / SEINFRA - ANP) - Versão 2022/02

BDMATERIAL.BETUMINOSO:	15,00%
BDI ADOTADO:	76,85%

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE								
2.3.4	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.- AF_11/2019	TXXKM	$= (55 * 8,6) + (9,5 * 10) + (75 * 10) + (5 * 10) * 0,04 * 15$	1.313,27	R\$ 1,75	R\$ 2,22	R\$ 2.915,46
2.3.4.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.- AF_11/2019	M3	$= (55 * 8,6) + (9,5 * 10) + (75 * 10) + (5 * 10) * 0,04$	54,72	R\$ 1.341,99	R\$ 1.555,37	R\$ 85.109,85
PERPARAÇÃO DE VIA PARA RECEBIMENTO DE ASFALTO								
2.4.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$= (200) * 7$	1.400,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 46.004,14
2.4.1.1	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	$= 1400 * 0,2$	280,00	R\$ 51,30	R\$ 65,07	R\$ 3.780,00
2.4.1.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km e 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	T	$= 280 * 2,4 + 0,01$	672,01	R\$ 7,67	R\$ 9,73	R\$ 6.538,66
2.4.1.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,60)m C/REJUNTAMENTO	M	$= (200) * 2$	400,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 11.304,00
2.4.1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$= 400 * 0,1 * 0,3$	12,00	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 6.161,88
SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO								
2.4.2	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	$= (200) * 7$	1.400,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 12.099,73
2.4.2.1	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	$= (200) * 7 * 1,2 / 1000$	1,68	R\$ 5.911,04	R\$ 6.797,70	R\$ 658,00
2.4.2.2	C3225	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33)	T	$= (200) * 7 * 1,2 / 1000$	1,68	R\$ 10,13	R\$ 12,85	R\$ 11.420,14
2.4.2.3	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	$= (200) * 7 * 0,4 / 1000$	0,56	R\$ 10,71	R\$ 13,59	R\$ 21,59
PINTURA DE LIGAÇÃO								
2.4.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	$= (200) * 7$	1.400,00	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 2.496,30
2.4.3.1	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR IC	T	$= (200) * 7 * 0,4 / 1000$	0,56	R\$ 3.255,73	R\$ 3.744,09	R\$ 392,00
2.4.3.2	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	$= (200) * 7 * 0,4 / 1000$	0,56	R\$ 10,71	R\$ 13,59	R\$ 2.096,69
2.4.3.3	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	$= (200) * 7 * 0,4 / 1000$	0,56	R\$ 10,71	R\$ 13,59	R\$ 7,61
MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE								
2.4.4	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXXKM). AF_07/2020	TXXKM	$= (200) * 7 * 0,04 * 15$	1.343,99	R\$ 1,75	R\$ 2,22	R\$ 2.983,66
2.4.4.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.- AF_11/2019	M3	$= (200) * 7 * 0,04$	56,00	R\$ 1.341,99	R\$ 1.555,37	R\$ 87.100,72
PERPARAÇÃO DE VIA PARA RECEBIMENTO DE ASFALTO								
2.5.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$= (75) * 7$	525,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 1.417,50
2.5.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$= (75) * 7$	525,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 1.417,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56

Altiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, MEIO-FIO E SARIETA.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 31/03/2022

TABELAS: SEINFRA.27.1 DESONERADA/ SINAPI CE 02/22 / SEINFRA - ANP) - Versão 2022/02

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT.		P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
							SEM BDI	COM BDI		
2.5.1.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	=525*0,2	105,00	105,00	R\$ 51,30	R\$ 65,07	R\$ 6.832,35	
2.5.1.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	T	=105*2,4	252,00	252,00	R\$ 7,67	R\$ 9,73	R\$ 2.451,96	
2.5.1.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(75)*2	150,00	150,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 4.239,00	
2.5.1.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	=150*0,1*0,3	4,50	4,50	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 2.310,71	
SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO										
2.5.2	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	=(75)*7	525,00	525,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 4.537,40	
2.5.2.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	=(75)*7	525,00	525,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 2.467,75	
2.5.2.2	10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	=(75)*1,2/1000	0,63	0,63	R\$ 5,911,04	R\$ 6.797,70	R\$ 4.282,55	
2.5.2.3	C3225	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO (Y = 0,78X + 2,33)	T	=(75)*1,2/1000	0,63	0,63	R\$ 10,13	R\$ 12,85	R\$ 8,10	
PINTURA DE LIGAÇÃO										
2.5.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	=(75)*7	525,00	525,00	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 936,11	
2.5.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	=(75)*7	525,00	525,00	R\$ 0,22	R\$ 0,28	R\$ 147,00	
2.5.3.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	=(75)*0,4/1000	0,21	0,21	R\$ 3.255,73	R\$ 3.744,09	R\$ 786,26	
2.5.3.3	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)	T	=(75)*0,4/1000	0,21	0,21	R\$ 10,71	R\$ 13,59	R\$ 2,85	
MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE										
2.5.4	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	=(75)*7*0,04*15	503,99	503,99	R\$ 1,75	R\$ 2,22	R\$ 1.118,86	
2.5.4.1	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	=(75)*7*0,04*15	503,99	503,99	R\$ 1,75	R\$ 2,22	R\$ 1.118,86	
2.5.4.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	=(75)*7*0,04	21,00	21,00	R\$ 1.341,99	R\$ 1.555,37	R\$ 32.662,77	
PREPARAÇÃO DE VIA PARA RECEBIMENTO DE ASFALTO										
2.6.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(127*7)+(7*7,6)+ (75*7)	1.467,20	1.467,20	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 3.961,44	
2.6.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(127*7)+(7*7,6)+ (75*7)	1.467,20	1.467,20	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 3.961,44	
2.6.1.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	=1467,2*0,2	293,44	293,44	R\$ 51,30	R\$ 65,07	R\$ 19.094,14	
2.6.1.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	T	=293,44*2,4	704,26	704,26	R\$ 7,67	R\$ 9,73	R\$ 6.852,45	
2.6.1.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(127+75)*2	404,00	404,00	R\$ 22,28	R\$ 28,26	R\$ 11.417,04	
2.6.1.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	=404*0,1*0,3	12,12	12,12	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 6.223,50	
2.6.2	SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO									R\$ 12.676,15